PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02782/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/03/1981
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Soledade - CONCOMSOL.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Soledade - CONCOMSOL, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de março de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito